

ANEXO I - Deliberação CBH-BS nº 472/2026 de 26 de agosto de 2026

CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CTPG

Parecer Técnico: CBH-BS/CTPG/2026/05

Data: 12/08/2026

Interessado: Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista – CBH-BS

Empreendimento: Análise da inovação normativa trazida pela nova Resolução CONAMA que altera a Resolução CONAMA nº 357/2005 e revoga a Resolução CONAMA nº 430/2011, no que se refere ao estabelecimento de condições e padrões específicos para o lançamento de efluentes por meio de emissários submarinos (art. 21 da Minuta aprovada na 15ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 15/05/2026).

Assunto: Manifestação técnica sobre o estabelecimento de condições e padrões para o lançamento de efluentes por meio de emissários submarinos e suas implicações para a gestão dos recursos hídricos da Baixada Santista.

1. Introdução

A Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CTPG) do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS) procedeu à análise da proposta de inovação normativa trazida pela nova Resolução CONAMA que altera a Resolução CONAMA nº 357/2005 e revoga a Resolução CONAMA nº 430/2011, com especial atenção ao art. 21 da Minuta aprovada na 15ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ), realizada em 15/05/2026, que estabelece, pela primeira vez de forma específica, condições e padrões mínimos de tratamento prévio ao lançamento de efluentes por meio de emissários submarinos.

A presente manifestação insere-se no âmbito das competências do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, que abrange a UGRHI-07, e considera que diversos municípios da região utilizam sistemas de emissário submarino como parte de sua infraestrutura de esgotamento sanitário. Nesse contexto, o estabelecimento de parâmetros mínimos harmonizados em nível nacional representa avanço relevante para a qualidade das águas costeiras, para a preservação dos ecossistemas marinhos e para a saúde da população que utiliza as praias da região.

2. Análise Técnica

A presente manifestação restringe-se aos aspectos relacionados à gestão dos recursos hídricos, em conformidade com as competências institucionais do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, não substituindo a análise técnica dos órgãos competentes quanto à viabilidade e adequação da nova norma.

A nova Resolução CONAMA, ao estabelecer condições e padrões mínimos de tratamento prévio ao lançamento de efluentes por emissários submarinos, exige, entre outros parâmetros, o atendimento a faixa de pH entre 5 e 9, limite de temperatura, eficiência mínima de remoção de DBO_{5,20} ou Carbono Orgânico Total e de sólidos em suspensão totais, além da ausência visual de sólidos grosseiros e materiais flutuantes, após tratamento e antes do lançamento.

A norma também prevê a obrigatoriedade de atendimento aos padrões de qualidade da classe do corpo receptor e ao padrão de balneabilidade após o limite da zona de mistura, fortalecendo o controle sanitário e ambiental sobre essa modalidade de disposição final de efluentes.

A Baixada Santista caracteriza-se por um ambiente estuarino e costeiro de elevada sensibilidade ambiental, abrigando manguezais, ecossistemas marinhos, áreas de reprodução e berçários de inúmeras espécies da fauna marinha, além de constituir importante polo de atividade pesqueira regional. A definição de padrões objetivos de tratamento prévio ao lançamento de efluentes por emissários submarinos é medida essencial para reduzir a carga poluidora lançada ao mar, favorecendo a balneabilidade, a proteção dos ecossistemas marinhos e estuarinos, a preservação da fauna marinha e os usos múltiplos da orla, com reflexos diretos sobre o turismo, a pesca e a qualidade de vida nos municípios litorâneos.

A preservação da fauna marinha e a manutenção da integridade dos ecossistemas costeiros dependem diretamente do controle da qualidade das águas receptoras. O lançamento de efluentes sem tratamento adequado pode comprometer a oxigenação das águas, alterar as cadeias tróficas, afetar a reprodução e a sobrevivência de espécies, e degradar habitats de manguezais e áreas estuarinas estratégicas para a UGRHI-07. Nesse sentido, a nova norma representa instrumento fundamental de salvaguarda ambiental, ao estabelecer parâmetros mínimos que asseguram o tratamento prévio dos efluentes antes de sua disposição final no ambiente marinho.

3. Recomendações

Sem prejuízo das competências dos órgãos normativos e licenciadores, a Câmara Técnica recomenda que sejam consideradas as seguintes diretrizes, as quais serão fortalecidas pela alteração da Resolução CONAMA e se encontram em estrita conformidade com o disposto na nova norma, sem criar obrigações além das nela previstas:

Apoio institucional à inovação normativa: Que o CBH-BS manifeste apoio institucional à inovação trazida pela nova Resolução CONAMA, em especial ao disposto no art. 21, que estabelece condições e padrões mínimos para o lançamento de efluentes por meio de emissários submarinos, reconhecendo sua importância para as salvaguardas ambientais e a qualidade das águas da região;

- Adequação dos sistemas municipais e das concessionárias: Que os municípios da Baixada Santista que operam ou venham a operar sistemas de emissário submarino iniciem, desde já, a avaliação de adequação de seus sistemas de tratamento aos novos parâmetros estabelecidos, de modo a se anteciparem aos prazos que vierem a ser fixados após a publicação da Resolução, junto à concessionária responsável pela operação. Recomenda-se, ainda, que a concessionária operadora das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e das Estações de Pré-Condicionamento de Esgoto realize as devidas ações de adequação de seus sistemas de tratamento aos novos parâmetros, mesmo antes da aprovação da alteração da Resolução, de modo a assegurar, desde já, o atendimento às condições e padrões mínimos de tratamento prévio ao lançamento de efluentes por emissários submarinos e garantir a plena conformidade com a nova norma quando de sua vigência;
- Fortalecimento da fiscalização: Que os órgãos ambientais estaduais e municipais fortaleçam as ações de fiscalização do cumprimento dos padrões de tratamento prévio e dos padrões de qualidade e balneabilidade do corpo receptor após o limite da zona de mistura, estabelecidos pela nova Resolução CONAMA, com a adoção de rotinas periódicas de monitoramento;
- Monitoramento integrado da qualidade das águas: Que sejam mantidos e ampliados os programas de monitoramento da qualidade das águas costeiras e estuarinas, incluindo a avaliação de parâmetros físico-químicos, microbiológicos e de balneabilidade, permitindo a formação de séries históricas de dados e a verificação da efetividade dos padrões estabelecidos;
- Proteção da fauna marinha e dos ecossistemas: Que os programas de monitoramento priorizem o acompanhamento da fauna marinha, dos ecossistemas estuarinos, dos manguezais, das comunidades bentônicas e dos demais componentes diretamente relacionados aos recursos hídricos e à atividade pesqueira regional, avaliando os efeitos do lançamento de efluentes sobre a biodiversidade;
- Ações de sensibilização e divulgação: Que sejam promovidas ações de sensibilização e divulgação junto à população e aos gestores públicos sobre a importância do tratamento adequado dos efluentes lançados por emissários submarinos para a qualidade da água, a balneabilidade das praias e a preservação da fauna marinha da região;
- Acompanhamento do tema: Que o tema seja acompanhado nas próximas reuniões das Câmaras Técnicas do CBH-BS, incluindo o monitoramento da publicação final da Resolução no Diário Oficial da União e dos prazos de adequação que vierem a ser definidos, bem como a avaliação da efetividade das medidas de fiscalização implementadas.

- Aprimoramento do tratamento preliminar: Que seja exigido o aprimoramento do tratamento preliminar antes da disposição nas tubulações dos emissários (entrada), contemplando, além do tratamento primário e cloração, a retenção de materiais inorgânicos;
- Transparência e disponibilização de dados: Que sejam disponibilizados mensalmente os resultados dos monitoramentos realizados na Estação de Pré-Condicionamento (EPC), bem como na área de descarte oceânica (corpo receptor - Mar);
- Vistoria das condições estruturais: Que seja elaborado e disponibilizado, com periodicidade semestral ou anual, um relatório de vistoria e análise sobre as condições estruturais dos emissários submarinos;
- Avaliação da capacidade de suporte: Que seja estabelecida a capacidade de suporte do emissário submarino com base na população atendida, definindo-se prazos para a sua adequação e para a implantação de outras medidas de tratamento em terra, visando à complementação do atendimento de forma eficiente; e
- Monitoramento microbiológico dos sedimentos: Que sejam ampliadas as coletas e as análises (com periodicidade trimestral) do monitoramento microbiológico dos sedimentos (areia) das praias, considerando-os na avaliação da qualidade das águas, bem como garantindo a disponibilização pública desses resultados.

4. Conclusão

Após análise da proposta de inovação normativa trazida pela nova Resolução CONAMA, esta Câmara Técnica conclui que o estabelecimento de condições e padrões específicos para o lançamento de efluentes por meio de emissários submarinos representa avanço relevante para a gestão dos recursos hídricos da UGRHI-07, para a qualidade das águas costeiras, para a preservação da fauna marinha e dos ecossistemas estuarinos da Baixada Santista.

No âmbito das competências do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CTPG manifesta-se favoravelmente à inovação normativa, que fortalecerá as doze recomendações constantes deste parecer, recomendando que a Diretoria e o Plenário do CBH-BS avaliem a incorporação de tais diretrizes, em conformidade com o disposto na nova Resolução e sem criar obrigações além das nela previstas.

É o parecer.

VALDIR PEREIRA RAMOS FILHO
Coordenador da CTPG – CBH-BS
Secretário de Meio Ambiente – Praia Grande (SEMA/PG)